



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

PROJETO DE LEI N. 18, de 28 de Agosto de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA, Estado da Paraíba, MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 995.000,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA - ESTRUTURA E HABITAÇÃO	
15.451.1003.1091	<i>Pavimentação da Garagem Municipal</i>	
710.0000	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
20.90	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.1003.1092	<i>Construção do Matadouro Local</i>	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260.000,00
710.0000	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	505.000,00
22.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2076	<i>Manutenção do Piso de Atenção Primária em Saúde</i>	
710.0000	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
	TOTAL R\$	995.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba, em 28 de Agosto de 2024.

Maria Rodrigues Linhares de Lima
Maria Rodrigues Linhares de Lima
Prefeita Constitucional do Município